

CÂMARA

L E I **Nº** **1.718/99**

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua "B", localizada no Conjunto Habitacional Ovídio Costa III, neste Município e dá outras providências".

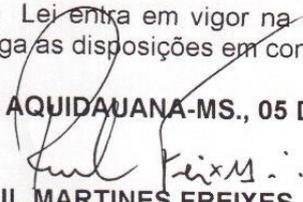
O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - A rua "B", localizada no Conjunto Habitacional Ovídio Costa III, neste Município, passa a denominar-se "**Rua Nestor Pacheco**".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 05 DE NOVEMBRO DE 1999


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal